

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

REQUERIMENTO (Do Sr. Eduardo Barbosa)

Requer realização encontro
para discutir a proposta de
regulamentação do art. 3º da LOAS.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais que, ouvido o Plenário, seja realizado encontro entre os membros dessa Comissão, o Conselho Nacional de Assistência Social, e entidades de assistência social de todo o País, com o objetivo de apreciar a proposta de regulamentação do art. 3º da Lei nº 8.742, de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social / LOAS. O encontro deverá ocorrer no dia 17 de outubro de 2005, no Auditório Nereu Ramos.

JUSTIFICAÇÃO

Com a implementação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, foram retomadas as discussões em torno da necessidade de regulamentar o art. 3º da LOAS, uma vez que a nova modalidade de execução da Política Nacional de Assistência Social exigirá uma maior clareza sobre quais as entidades irão conformar as redes locais prestadoras de serviços assistenciais. Dessa forma, entendemos que essa Comissão deve participar deste processo, uma vez que a decisão final a respeito da definição sobre as entidades refletirá diretamente na execução da política de assistência.

Sala das Comissões, em 28 de setembro de 2005.

Deputado EDUARDO BARBOSA
PSDB / MG